



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 30 de setembro de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 860/2025

A Sua Excelência
Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 041/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 041/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2026”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício financeiro de 2026, em estrito cumprimento às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem o Direito Financeiro e Orçamentário brasileiro.

A apresentação deste Projeto de Lei (que constitui a Lei Orçamentária Anual - LOA) é uma obrigação do Poder Executivo, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988.

Este ato não é meramente administrativo, mas sim um pilar fundamental da gestão pública democrática e transparente, configurando-se como uma norma de caráter cogente e anual que estima a Receita, prevê o montante de recursos que o Município espera arrecadar no exercício de 2026, com base em análise das tendências econômicas, fiscais e tributárias, observando o princípio da transparência e o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Fixa a Despesa: Autoriza o gasto público, discriminando a alocação dos recursos por Órgãos, Funções e Programas, em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na LDO. A fixação da despesa respeita o Princípio da Exclusividade (com as exceções previstas em lei) e o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, de modo que o total da despesa autorizada não exceda a receita estimada.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 prevê dotação específica para o custeio e manutenção dos serviços essenciais prestados pelas seguintes entidades, todas reconhecidas como de utilidade pública e parceiras indispensáveis do Município:

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº
DATA: 30/09/25 Hrs.: 16:07
Ass:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis


Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

1. Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula: fundamental para a política de assistência social, garante a proteção e o amparo aos idosos de Joanópolis em regime de longa permanência.
2. Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis: entidade crucial na área da Saúde, responsável pelo atendimento hospitalar de urgência e emergência e pela prestação de serviços de média complexidade, sendo a principal referência de saúde no Município.
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia (APAE - Piracaia): garante o atendimento especializado em educação e assistência social às pessoas especiais do nosso município, promovendo sua inclusão e desenvolvimento.
4. Obra Social São João Batista e Projeto Acolher: instituições que desempenha papel vital na assistência social, oferecendo programas e projetos.
5. Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ: atua no fomento do desenvolvimento de atividades de interesse público que se alinham aos objetivos estratégicos do Município.
6. Clube da Melhor Idade: promove a qualidade de vida e o bem-estar da população idosa, por meio de atividades culturais, esportivas e de convivência, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável.
7. Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacaú e Cãopanheiros: colabora com a causa da saúde pública e proteção animal, atuando no resgate, tratamento e controle populacional de animais abandonados.

Excelentíssimos Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei que institui a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026 é imperativa. Este é o instrumento legal que garante a continuidade e a legalidade da gestão municipal, assegurando o financiamento dos serviços públicos essenciais.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº _____
DATA: 30/09/25 Hora: 16:07
ASS: 

A Sua Excelência
Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2026”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 100.898.210,00 (cem milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	85.674.110,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	18.529.700,00
Receita de Contribuições	1.333.500,00
Receita Patrimonial	1.039.200,00
Receita de Serviços	12.500,00
Transferências Correntes	73.635.550,00
Outras Receitas Correntes	371.600,00
(-) Contas Redutoras	(9.247.940,00)
RECEITAS DE CAPITAL	15.224.100,00
Operações de Crédito	3.800.000,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	11.422.800,00
Outras Receitas de Capital	200,00
TOTAL DA RECEITA	100.898.210,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.242.944,88
03 – Essencial a Justiça	783.460,00
04 – Administração	8.944.825,12
06 – Segurança Pública	207.100,00

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

08 – Assistência Social	3.568.970,00
10 – Saúde	19.529.750,00
12 – Educação	31.893.070,00
13 - Cultura	52.500,00
15 – Urbanismo	9.571.650,00
16 – Habitação	300,00
17 - Saneamento	315.000,00
18 – Gestão Ambiental	483.090,00
20 – Agricultura	1.831.170,00
22 - Indústria	50.400,00
23 – Comércio e Serviços	3.636.680,00
24 – Comunicações	18.000,00
25 - Energia	1.333.500,00
26 – Transporte	13.813.050,00
27 – Desporto e Lazer	822.750,00
99 – Reserva de Contingência	1.800.000,00
Total Geral	100.898.210,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	2.242.944,88
091 – Defesa da Ordem Jurídica	783.460,00
121 – Planejamento e Orçamento	84.230,00
122 – Planejamento e Orçamento	1.978.250,00
123 – Administração financeira	6.555.335,12
124 – Controle Interno	259.220,00
128 – Formação de Recursos Humanos	148.120,00
129 – Administração de Receitas	345.420,00
181 – Policiamento	207.100,00
241 – Assistência ao Idoso	763.790,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	219.780,00
244 – Assistência Comunitária	2.534.900,00
301 – Atenção Básica	19.412.250,00
361- Ensino Fundamental	21.685.837,00
362 - Médio	1.601.300,00
365 – Educação Infantil	8.293.313,00
367 – Educação Especial	198.120,00
392 – Difusão Cultural	52.500,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	5.130.280,00
452 – Serviços Urbanos	4.441.370,00
482 – Habitação Urbana	300,00

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

512 – Saneamento Básico Urbano	315.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	221.740,00
542 – Controle Ambiental	261.350,00
605 – Abastecimento	1.637.420,00
661 – Promoção Industrial	50.400,00
695 - Turismo	3.636.680,00
722 – Telecomunicações	18.000,00
752 – Energia Elétrica	1.333.500,00
782 – Transporte Rodoviário	13.813.050,00
812 – Desporto Comunitário	822.750,00
999 – Reserva de Contingência	1.800.000,00
TOTAL	100.898.210,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	82.596.540,00
Despesas de Capital	16.501.670,00
Reserva de Contingência	1.800.000,00
TOTAL DA DESPESA	100.898.210,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	2.242.944,88
1.01 – Corpo Legislativo	497.265,05
1.02 – Secretaria da Câmara	1.745.679,83
2- Poder Executivo	98.655.265,12
2.2 Gabinete do Prefeito	1.876.690,00
2.2.01 – Gabinete	260.000,00
2.2.02– Secretaria	180.680,00
2.2.03 – Imprensa	82.500,00
2.2.04 - Procuradoria	783.460,00
2.2.05 – Controle Interno e Ouvidoria	259.220,00
2.2.06 – Convênios	84.230,00
2.2.07 – Fundo Social de Solidariedade	19.500,00
2.2.08 – Segurança Pública	207.100,00
2.3 - Governo	313.280,00
2.3.01 - Diretoria	114.500,00
2.3.02 - Secretaria	30.450,00
2.3.03 – Licitações e Contratos	168.330,00
2.4 – Obras e Projetos	593.000,00
2.4.01 - Diretoria	114.500,00
2.4.02 - Secretaria	217.150,00
2.4.03 – Defesa Civil	261.350,00
2.5 – Administração e Finanças	8.889.765,12
2.5.01 – Diretoria de Adm. E Finanças	114.500,00

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.




Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

2.5.02 – Paço Municipal	4.574.515,12
2.5.03 – Departamento De Pessoal	148.120,00
2.5.04 – Tributação	345.420,00
2.5.05 – Tesouraria	104.920,00
2.5.06 – Contabilidade	461.060,00
2.5.07 – Compras e Patrimônio	120.140,00
2.5.08 – Encargos Municipais	869.650,00
2.5.09 – Previdência	351.440,00
Reserva de Contingência	1.800.000,00
2.6 - Agricultura	2.367.910,00
2.6.01 – Diretoria de Agricultura	114.500,00
2.6.02 – Agricultura	1.716.670,00
2.6.03 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	221.770,00
2.6.04 – Fundo Municipal de Sanem. Básico	315.000,00
2.7 - Educação	31.893.070,00
2.7.01 – Diretoria da Educação	114.500,00
2.7.02 – Ensino Fundamental	11.515.420,00
2.7.03 – Ensino Infantil	2.874.430,00
2.7.04 – Ensino Especial	198.120,00
2.7.05 – Ensino Médio	1.601.300,00
2.7.06 - Fundeb – 30%	1.600,00
2.7.07 – Fundeb – 70%	15.587.700,00
2.8 – Des. Turístico, Econômico, Esportes Cultura e Lazer	4.676.830,00
2.8.01 - Diretoria	1114.500,00
2.8.02 – Desenv. Econômico	50.400,00
2.8.03 – Turismo e Cultura	3.604.130,00
2.8.04 – Esporte e Lazer	822 822.750,00
2.8.05 – Fundo Munic. Cultura	52.500,00
2.8.06 – Fundo Munic. Turismo	32.550,00
2.9 - Saúde	19.529.750,00
2.9.01 – Diretoria da Saúde	114.500,00
2.9.02 – Fundo Municipal de Saúde	19.412.250,00
2.9.03 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Serviços Municipais	24.850.700,00
2.10.01 – Diretoria de Serviços Municipais	114.500,00
2.10.02 – Logr. Públicos	5.580.280,00
2.10.03 – Iluminação Pública	1.333.500,00
2.10.04 - Praças, Parques e Jardins.	85.530,00
2.10.05 – Serviços Funcionários	177.250,00
2.10.06 – Limpeza Pública	3.728.590,00
2.10.07 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	13.813.050,00
2.10.08 - Telecomunicações	18.000,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	3.664.270,00

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis. 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

2.11.01 - Diretoria	114.500,00
2.11.02 – Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania	2.565.900,00
2.11.03 – Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente	219.780,00
2.11.04 – Fundo Municipal do Idoso	763.790,00
2.11.05 – Habitação Popular	300,00
TOTAL DA DESPESA	100.898.210,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo e a Câmara Municipal, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abertura, durante o exercício, de Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por Cento) do total da Despesa Fixada;

II – Abertura de Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias, obedecendo a mesma Funcional Programática de Despesa até o Limite de 8% (oito por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Parágrafo único. Abrir por Decreto créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no caput desse Artigo quando se destinar a atender às despesas de caráter obrigatório relativas às despesas com pessoal e seus encargos

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 616.390,00. (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 315.040,00 (trezentos e quinze mil e quarenta reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Caçau e Cãopanheiros, até R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 7.210.000,00 (sete milhões duzentos e dez mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais);

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

VI - Projeto Acolher, até R\$ 132.080,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta reais);

VII – Clube da Melhor Idade da Est. Turística de Joanópolis, até R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais);

VIII – Obra Social São João Batista, até R\$ 235.370,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais).

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e na Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Joanópolis-SP, 30 de setembro de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL